



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICADO
Edição nº 847/2024 Ano: 5
Data: 16/02/2024

LEI Nº 423/2024

DAVINÓPOLIS – MA, 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe da atualização da progressão salarial entre os Níveis dos cargos de Auxiliar de Serviços de Alimentação, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigias, Motorista, Auxiliar Administrativo e Secretário Escolar, que compõe o salário mensal dos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes e a quem interessar possa, que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal número 160/2011, artigo 13, inciso I, fica reajustado o salário base mensal dos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos cargos de Auxiliar de Serviços de Alimentação, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigias e Motorista.

§ 1º - Fica reajustado o salário base mensal da categoria do caput deste artigo, que atualmente é de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) em 6,97% (seis virgula noventa e sete por cento) passando a ser praticado o valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) com efeitos retroativos a data base de 1º de janeiro de 2024, aos valores de:

- I – Nível I: R\$ 1.412,00
- II – Nível II: R\$ 1.468,48
- III – Nível III: R\$ 1.571,27

§ 2º – A progressão salarial entre os Níveis descritos nos incisos I, II e III do §1º deste artigo ocorrerá na forma a seguir:

- a) 4% (quatro por cento) do Nível I para o Nível II;
- b) 7% (sete por cento) do Nível II para o Nível III;

Art. 2º - Em conformidade com a Lei Municipal número 160/2011, artigo 13, inciso II, fica reajustado o salário base mensal dos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Sala e Secretário Escolar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

§1º - Fica reajustado o salário base mensal da categoria do caput deste artigo, que atualmente é de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) em 6,97% (seis virgula noventa e sete por cento) passando a ser praticado o valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) com efeitos retroativos a data base de 1º de janeiro de 2024, aos valores de:

I – Nível I: R\$ 1.412,00;

II – Nível II: R\$ 1.553,20;

III – Nível III: R\$ 1.786,18.

§ 2º – A progressão salarial entre os Níveis descritos nos incisos I, II e III do §1º deste artigo deste artigo ocorrerá na forma a seguir:

a) 10% (dez por cento) do Nível I para o Nível II;

b) 15% (quinze por cento) do Nível II para o Nível III;

Art. 3º - Os recursos financeiros utilizados para o pagamento deste reajuste serão provenientes do FUNDEB.

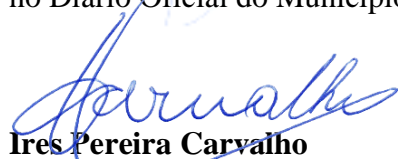
Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO,
aos 05 de março de 2024.


RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra.


Ires Pereira Carvalho
Secretário-Chefe de Gabinete Civil
Portaria nº 001/2021.

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICADO

Edição nº 847/2024 Ano: 5
Data: 16/02/2024